

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

CAMPOS DO FORMULÁRIO DA CONSULTA PRÉVIA	EXPLICAÇÃO
<u>Número do protocolo</u>	Preenchimento automático pelo sistema.
<u>Data de início</u>	Preenchimento automático pelo sistema.
Reaproveitar dados	
Se você já possui uma solicitação aberta cuja proposta foi submetida a um banco, e deseja reutilizar os dados para agilizar o preenchimento do formulário e enviar a proposta para outro banco, clique em 'Sim' e informe o protocolo. Esteja atento que:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Você não poderá utilizar um protocolo que não esteja associado ao seu CPF. 2. A proposta, precisa ter sido enviada à SUDECO. 3. O reaproveitamento só está disponível para solicitações abertas após 04/02/2026. 4. Se você reaproveitar os dados, não poderá modificar nenhum dos dados informados, exceto o banco indicado. 	
1. Dados do solicitante	
CPF	Preenchimento automático pelo sistema, com os dados de login de quem cadastrou.
Nome	Preenchimento automático pelo sistema, com os dados de login de quem cadastrou.
E-mail	Preenchimento automático pelo sistema, com os dados de login de quem cadastrou.
É consultor?*	Caso o cadastro da Consulta Prévia seja realizado em login de consultor, deverá selecionar esta opção e preencher, obrigatoriamente, os itens seguintes.
Razão Social (Consultoria)	No caso de empresa de consultoria, deverá informar a razão social da consultoria.
CNPJ (Consultoria)	No caso de empresa de consultoria, deverá informar o CNPJ.
E-mail (Consultoria)	Deverá informar o e-mail para contato.
Telefone (Consultoria)	No caso de empresa de consultoria, deverá informar o celular para contato com o consultor.
Procuração (Consultoria)	Deverá anexar a procuração dando poderes para o cadastramento da Consulta Prévia junto ao FDCO.
2. Proponente	
Empresa que está solicitando o financiamento junto ao FDCO.	
CNPJ	Indicar o CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o financiamento, conforme registro no Ministério da Fazenda.
Razão Social	Indicar a razão social da pessoa jurídica que está solicitando o financiamento, conforme registro no Ministério da Fazenda.

CNAE	Indicar a Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, conforme registro do CNPJ. O CNAE indicado deve refletir somente as atividades que efetivamente serão exercidas neste empreendimento e deve ser compatível com o Objeto Social constante do respectivo ato registrado no Órgão de Registro.
Atividade	Após inclusão do nº CNAE, o sistema preencherá automaticamente a atividade
Endereço da Sede	
CEP	Indicar o Código de Endereço Postal (CEP) da sede da proponente.
UF	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Município	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Bairro	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Logradouro	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Número	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Complemento	Informações adicionais ao endereço, como: bloco, sala, andar, etc.
E-mail	Indicar o e-mail para contato com a proponente. OBS.: Não indicar contato do consultor neste campo.
Telefone	Informar o número de telefone, com DDD, para contato com a sede da proponente. OBS.: Não indicar contato do consultor neste campo.
Celular	Informar o número de celular, com DDD, para contato com a sede da proponente. OBS.: Não indicar contato do consultor neste campo.
Página da web	Informações adicionais ao endereço, como: bloco, sala, andar, etc.
3. Contatos Diretos (representantes legais da empresa)	
Nome	Nome da pessoa responsável pela empresa, indicada para contato direto. O contato que será indicado aqui, deverá ser representante legal da empresa, com poderes legais para representar a empresa. Não pode ser indicado o consultor.
Cargo/Função	Cargo/Função da pessoa responsável pela empresa. OBS.: Não indicar contato do consultor neste campo.
Endereço do contato	
CEP	Indicar o CEP do local em que o responsável pela empresa está lotado, <u>para recebimento de correspondência</u> .
UF	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Município	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Bairro	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Logradouro	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Número	Será preenchido automaticamente, pelo sistema, ao indicar o CEP.
Complemento	Indicar informações adicionais ao endereço, como: bloco, sala, andar, etc.
E-mail	Informar o e-mail do representante OBS.: Não indicar e-mail do consultor neste campo.
Celular	Informar o celular do representante OBS.: Não indicar contato do consultor neste campo.
Deseja incluir outros contatos?	Há a possibilidade de indicar mais de um contato. Nesses casos, deverá indicar o nome, cargo/função, e-mail e telefone.

4. Indicação de banco para realizar a pré-análise da proposta

Banco Desejado	Escolher, entre as opções de bancos cadastrados como agentes operadores dos recursos do FDCO, para que realize uma pré-análise da proposta e manifeste interesse na análise do projeto definitivo.
É correntista do banco?	Deverá responder sim ou não para essa pergunta.
Correntista do banco	Caso responda “sim” à pergunta anterior, deverá indicar qual a agência e conta corrente .
Não correntista do banco	Caso responda “não” à pergunta sobre ser correntista do banco, deverá indicar o nome, e-mail e celular do representante da empresa, para que o banco escolhido entre em contato e solicite informações que entenda serem necessárias.

5. Grupo econômico

Nome	Registrar os nomes das empresas que compõem o grupo econômico líder do empreendimento.
CNPJ/MF	Registrar o CNPJ do grupo econômico líder do empreendimento, conforme registro no Ministério da Fazenda.

6. Composição Societária

Tipo Pessoa	Indicar se é pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).
CPF/CNPJ	Registrar o número do CPF/CNPJ dos acionistas, conforme Contrato/Estatuto social. OBS: no caso de sócios/acionistas pessoas físicas, deverá indicar a data de nascimento, para que a equipe técnica possa realizar as devidas consultas às certidões.
Nome	Acionistas ou cotistas da empresa proponente, pessoa física e pessoa jurídica, conforme Contrato/Estatuto Social.
Participação	Registrar o percentual de participação dos acionistas, conforme Contrato/ Estatuto Social.

7. Administradores da empresa proponente

Tipo Pessoa	Indicar se é pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).
CPF/CNPJ	Registrar o número do CPF/CNPJ dos acionistas, conforme Contrato/Estatuto social. OBS: no caso de sócios/acionistas pessoas físicas, deverá indicar a data de nascimento, para que a equipe técnica possa realizar as devidas consultas às certidões.
Nome	Acionistas ou cotistas da empresa proponente, pessoa física e pessoa jurídica, conforme Contrato/Estatuto Social.

8. Histórico

Comentar sobre a experiência empresarial e capacidade econômica e financeira da empresa e/ou do grupo empreendedor.

9. Objetivos do empreendimento a ser financiado

Objetivos do empreendimento	Informar de maneira clara e objetiva, o objeto da solicitação, ou seja, o que pretende realizar, o objetivo pretendido com a implementação do empreendimento. Descrever as atividades produtivas a serem desenvolvidas, destacando os benefícios que justifique.
------------------------------------	--

Finalidade do financiamento	Informar se o empreendimento que pretende financiar se trata de: implantação, ampliação, modernização ou outros.
------------------------------------	--

10. Localização do empreendimento

O emprendimento envolve mais de um município?	Casos em que o empreendimento englobe mais de um município, deverá informar quais são esses municípios.
Coordenadas Geográficas	Seguir a explicação contida no próprio formulário para obtenção da Coordenada Geográfica do empreendimento. As coordenadas deverão ser preenchidas conforme o padrão do DMS (Graus, Minutos e Segundos) no sistema WGS84, por exemplo <u>6°20'25"S 15°47'14"W</u> . Para mais informações sobre como obtê-la, clique aqui para acessar o guia .
Município principal	Nos casos em que o projeto esteja localizado em mais de um município, considerar o município com maior proporção do projeto e indicar neste campo.
CEP	Indicar o CEP de onde será realizado o empreendimento.
UF	Escolher o Estado em que está localizado o empreendimento.
Município	Escolher qual o Município em que está localizado o empreendimento.
Bairro	Informar qual o bairro de localização do empreendimento.
Logradouro	Indicar a rua de localização do empreendimento.
Número	Informar o número de localização do empreendimento.

11. Informações sobre o projeto que será assistido pelo FDCO

Setor da economia	Escolher o setor de enquadramento do projeto, considerando a Resolução de Diretrizes e Prioridades do FDCO , anualmente publicada pelo CONDEL/SUDECO.
Subsetor da economia	Escolher o subsetor de enquadramento do projeto, considerando a Resolução de Diretrizes e Prioridades do FDCO , anualmente publicada pelo CONDEL/SUDECO.
É município prioritário?	Será preenchido automaticamente pelo sistema, levando em consideração o município indicado como “município principal” no item 10, conforme classificação de prioridades da PNDR.
Valor total do projeto	O valor mínimo do total do projeto que será assistido com recursos do FDCO será de R\$ 10.000.000,00.

12. Valor total da assistência solicitada ao FDCO

Recebeu assistência de recurso no ano corrente?	Se a empresa já obteve financiamento junto ao FDCO, no ano corrente, deverá ser informado o valor neste campo, para enquadramento conforme Resolução Condel/Sudeco nº 144/2023, que estipula assistência máxima financiável com recursos do FDCO.
Valor da Assistência já Recebida no Exercício	Indicar o valor recebido pela empresa ou grupo econômico, de financiamento do FDCO, para outros projetos, no exercício.
Valor Solicitado ao FDCO para o Presente Projeto	Deverá observar o limite máximo financiável para o tipo do projeto, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.960/2021. A porcentagem financiável será definida levando em conta o município e setor de enquadramento do projeto.
Valor (Recebido + Solicitado)	Preenchido automaticamente pelo sistema, considerando o valor informado como já recebido + o valor solicitado para o presente projeto, em atenção à Resolução Condel/Sudeco nº 144/2023.

12.1. Justificativas

Este item deverá ser preenchido, obrigatoriamente, nos casos em que o valor solicitado para o presente projeto (somado ao valor da assistência já recebida no ano corrente, quando houver), ultrapasse R\$ 50.000.000,00, para justificativa do encaminhamento à deliberação da excepcionalidade, pela Diretoria Colegiada da Sudeco.

Quais impactos no desenvolvimento regional?	Descrever de forma sucinta como o projeto contribui para o desenvolvimento da região, considerando efeitos econômicos, sociais, produtivos, territoriais ou ambientais.
Por que é de alta relevância para a região?	Justificar a importância estratégica do projeto para a região, à luz de suas necessidades, vocações produtivas ou gargalos existentes. Informar por que o empreendimento é considerado de reconhecida e alta relevância para o desenvolvimento da região.
Por que o projeto é estruturante para a região?	Indicar como o projeto gera efeitos estruturais e duradouros, contribuindo para o fortalecimento da base produtiva ou da infraestrutura regional. Projetos estruturantes são aqueles capazes de induzir a transformação da base produtiva e da infraestrutura regional, potencializando o desenvolvimento de forma ampla e duradoura. Explique por que este empreendimento tem esse caráter estruturante.
Quais os benefícios sociais e econômicos?	Apresentar os principais benefícios sociais e econômicos esperados. Benefícios sociais (geração de empregos, qualificação profissional, melhoria da qualidade de vida) e econômicos (aumento da renda, arrecadação tributária, dinamização da economia local) a serem alcançados com a implantação do projeto.
Há capacidade de estimular outros setores?	Informar se o projeto possui potencial de induzir ou fortalecer outros setores da economia regional, destacando possíveis efeitos multiplicadores e encadeamentos produtivos (fornecedores, distribuidores, serviços) e efeito multiplicador na região.

13. USOS - Investimentos em Capital Fixo

Referem-se às aplicações de recursos destinadas à implantação, ampliação ou modernização do empreendimento, abrangendo obras civis, aquisição de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de caráter permanente.

Discriminação	Descrever os itens de investimento em função da estrutura do capital fixo projetados e realizados. <u>Escolher entre:</u> construção civil, máquinas/equipamentos ou outros. Será considerado investimento em capital fixo, despesas vinculadas ao projeto, incluídos os projetos econômico-financeiros, ambientais e suas compensações, civis e projetos afins. Deverão estar de acordo com o previsto na Resolução de Diretrizes e Prioridades do FDCO e na Resolução CMN nº 4.960/2021, como itens financeiráveis.
Nome	Descrever o item, observando os itens financeiráveis previstos na Resolução de Diretrizes e Prioridades do FDCO e Resolução CMN nº 4.960/2021.
Ano	Indicar o ano em que será realizado o investimento, ou, para os casos já realizados, o ano em que o investimento foi realizado, conforme cronograma de implantação do empreendimento.
Realizado	Indicar os valores de investimento em capital fixo, realizados até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévias .
Data do investimento já realizado	Apenas serão aceitos investimentos realizados até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévias .
A Realizar	Registrar os valores dos investimentos que serão realizados.
Total	Será somado automaticamente pelo sistema.

14. USOS - Investimentos em capital circulante

Correspondem aos recursos necessários ao funcionamento do empreendimento, destinados à cobertura de despesas operacionais, como aquisição de insumos, matérias-primas, pagamento de fornecedores, custos operacionais e manutenção das atividades no curto prazo.

OBS: não será financiado com recursos do FDCO.

Discriminação	Escolher entre: capital circulante ou outros. O total do valor circulante não poderá ser igual ao valor solicitado ao FDCO, visto que o FDCO não financia capital circulante. A participação do FDCO está limitada, no máximo, em 90% do investimento fixo, portanto, o valor referente aos recursos próprios da empresa não poderá ser investido em sua totalidade como circulante.
Nome	Discriminar em que será aplicado o valor do capital circulante.
Ano	Indicar o ano em que será realizado o investimento, ou, para os casos já realizados, o ano em que o investimento foi realizado, conforme cronograma de implantação do empreendimento.
Realizado	Indicar os valores de investimento em capital circulante, realizados <u>até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévия</u> .
Data do investimento já realizado	Apenas serão aceitos investimentos realizados <u>até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévía</u> .
A Realizar	Registrar os valores dos investimentos que serão realizados.
Total	Será somado automaticamente pelo sistema.

15. Total (Usos) = Capital Fixo (CF) + Capital Circulante (CC)

Será realizada a soma dos itens 13 e 14, automaticamente, pelo sistema. Deve corresponder ao total do projeto.

16. FONTES - Recursos próprios

Compreendem os recursos financeiros aportados diretamente pelo proponente, provenientes de capital próprio, lucros reinvestidos ou outras disponibilidades financeiras da empresa.

Discriminação	Escolher entre: da empresa, dos acionistas ou outros. A participação de recursos próprios, na execução do projeto, deverá ser igual ou superior a 20% dos investimentos totais previstos para o projeto.
Nome	Discriminar a fonte do recurso, no caso de outros.
Ano	Indicar o ano em que será realizado o investimento, ou, para os casos já realizados, o ano em que o investimento foi realizado, conforme cronograma de implantação do empreendimento.
Realizado	Registrar os respectivos valores de investimento, realizados até seis meses antes da apresentação.
Data do investimento já realizado	Apenas serão aceitos investimentos realizados <u>até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévía</u> .
A Realizar	Registrar os valores dos investimentos que serão realizados.
Total	Será realizada a soma automaticamente, pelo sistema.

17. FONTES - Recursos de terceiros (FDCO e outros)

Correspondem aos recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e de outras fontes externas ao proponente, tais como instituições financeiras, investidores, parceiros ou programas de fomento, destinados ao financiamento parcial ou total dos usos apresentados.

Discriminação	<u>Escolher entre:</u> FDCO ou outros. A participação do FDCO em projeto aprovado poderá ser de até 80% do investimento total do projeto, dependendo do enquadramento do projeto, e, no máximo, em 90% do investimento fixo.
Nome	Discriminar a fonte do recurso, no caso de outros.
Ano	Indicar o ano em que será realizado o investimento, ou, para os casos já realizados, o ano em que o investimento foi realizado, conforme cronograma de implantação do empreendimento.
Realizado	Registrar os respectivos valores de investimento, realizados até seis meses antes da apresentação.
Data do investimento já realizado	Apenas serão aceitos investimentos realizados até seis meses antes da data de apresentação da Consulta Prévия.
A Realizar	Registrar os valores dos investimentos que serão realizados.
Total	Será realizada a soma automaticamente, pelo sistema

18. Total (Fontes) = Recursos Próprios (RP) + Recursos de Terceiros (RT)

Será realizada a soma dos itens 16 e 17, automaticamente, pelo sistema. Deve corresponder ao total do projeto.

19. Financiamento segundo a origem dos recursos

FDCO	Valor solicitado ao FDCO para o presente empreendimento. Preenchido automaticamente pelo sistema.
Recursos próprios	Valor correspondente aos recursos da empresa e/ou dos acionistas. Preenchido automaticamente pelo sistema.
Recursos de terceiros (outros)	Valor correspondente ao financiamento de outras fontes, que não o FDCO. Preenchido automaticamente pelo sistema.
Total	Soma das fontes, preenchida automaticamente pelo sistema. Deve ser igual ao total do projeto

20. Previsão de receitas e despesas

Ano	Deverá apresentar a estimativa para, no mínimo, 5 anos.
Receitas	Correspondem aos ingressos financeiros previstos no projeto, decorrentes de sua operação, como vendas de bens, prestação de serviços, tarifas, contratos ou outras fontes de faturamento vinculadas à atividade financiada.
Despesas	Correspondem aos gastos necessários à implantação e à operação do projeto, incluindo custos operacionais, administrativos, manutenção, tributos, encargos financeiros e demais dispêndios diretamente relacionados à execução da atividade.
Saldo	Será feito o cálculo automaticamente pelo sistema, considerando o valor informado em receitas menos o valor informado em despesas.
Previsão de receitas e despesas	Breve resumo sobre a estimativa de receitas e despesas apresentada.

21. Análise suscinta do mercado

Descrever uma breve análise de mercado a ser atendido pelo projeto.

22. Linha de produção e capacidade instalada

Descrever a linha e a capacidade de produção projetada para o empreendimento.

23. Destinação ou forma de tratamento dos rejeitos da produção

Descrição dos procedimentos adotados para o manejo, tratamento, reaproveitamento ou destinação final dos rejeitos gerados pelo processo produtivo, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

24. Contrapartidas Econômicas, Sociais e Ambientais

Contrapartidas Socioeconômicas	Descreva as ações, investimentos ou compromissos que o projeto oferecerá como retorno social e econômico à comunidade ou ao território onde será executado. Podem ser incluídos, por exemplo: geração de empregos, capacitação profissional, apoio a iniciativas locais, melhoria de serviços, fortalecimento da economia local, inclusão social ou outras ações que tragam benefícios socioeconômicos diretos ou indiretos.
Contrapartidas Ambientais	Descreva as ações, medidas ou compromissos voltados à proteção, mitigação ou compensação de impactos ambientais decorrentes do projeto. Podem ser incluídos, por exemplo: recuperação de áreas degradadas, preservação de recursos naturais, redução de emissões, uso sustentável de recursos, educação ambiental, gestão de resíduos ou outras iniciativas que contribuam para a conservação do meio ambiente.

25. Outros aspectos ambientais da execução do projeto

Haverá impacto positivo na biodiversidade?	Indica se o projeto contribuirá para a conservação, recuperação ou melhoria da biodiversidade local, por meio de ações como preservação de áreas naturais, recuperação de áreas degradadas, uso sustentável dos recursos naturais ou adoção de práticas ambientais responsáveis.
Haverá licenciamento ambiental?	Refere-se à necessidade de obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes, conforme a natureza, o porte e o potencial poluidor do empreendimento, nos termos da legislação ambiental vigente.
Haverá desapropriação e/ou reassentamentos?	Indica se a implantação do projeto demandará a desapropriação de áreas ou o reassentamento de populações, comunidades ou atividades existentes, em razão da utilização do imóvel ou da área necessária ao empreendimento.
Haverá supressão de vegetação para uso do solo?	Refere-se à necessidade de remoção de vegetação nativa ou plantada para viabilizar a implantação do projeto, observada a legislação ambiental aplicável e as autorizações dos órgãos competentes.
A área passará por regularização fundiária?	Indica se o imóvel onde será implantado o projeto necessita de ajustes quanto à titularidade, posse ou conformidade jurídica, visando à regularização da situação fundiária perante os órgãos competentes.

26. Estimativa de criação de empregos (local e regional)

Diretos	Correspondem aos postos de trabalho gerados diretamente pelo projeto, vinculados às atividades de implantação e operação do empreendimento, com contratação formal ou equivalente pelo próprio proponente ou empresa responsável pelo projeto.
----------------	--

Indiretos	Referem-se aos postos de trabalho gerados de forma indireta em decorrência do projeto, associados à cadeia produtiva, ao fornecimento de insumos, à prestação de serviços terceirizados e ao aumento da atividade econômica relacionada ao empreendimento.
Anterior ao Projeto	Informar o número de empregos diretos e indiretos existentes em decorrência da atividade antes da implantação do projeto a ser financiado. Caso seja implantação de novo empreendimento, informar zero.
Durante o Projeto	Informar o número de empregos diretos e indiretos gerados e mantidos durante a implementação do projeto. Inclusive empregos temporários criados somente durante a implantação do projeto.
Após o Projeto	Informar o número de empregos diretos e indiretos previstos após a implantação do projeto. Somar os empregos anteriores ao investimento com os empregos permanentes criados/mantidos em decorrência do investimento. Não incluir os empregos temporários.
Empregos Temporários Gerados	Empregos temporários gerados em decorrência do investimento (campo automático).
Empregos Fixos Gerados	Empregos fixos gerados em decorrência do investimento (campo automático).
Justifique a geração de empregos	Explicar sobre como se chegou à quantidade de postos de empregos informados.
Haverá capacitação de mão de obra?	Refere-se às ações previstas pelo projeto para qualificação, treinamento ou aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e operacionais necessárias à implantação, operação e sustentabilidade do empreendimento, bem como de ampliar a empregabilidade local.

27. Questionário para dispensa preliminar de comprovações

Ocorrência resposta	e Indicar com sim ou não, informando se a proponente se enquadra em alguma das ocorrências constantes deste item.
----------------------------	--

28. Responsáveis pelas informações da consulta prévia

Responsável pela proponente

Nome	Nome do representante da proponente.
Cargo	Cargo do representante da proponente.

Responsável Técnico

Nome	Nome legível do responsável técnico pelo projeto.
Conselho Profissional	Assinatura do responsável técnico pelo projeto.
Número de Inscrição	Indicar o registro e nº da Inscrição no ConselhoProfissional.

29. Informações complementares

Apresentar informações de dados complementares, acritério da empresa e em vista ao interesse do pleito.

30. Documentos que deverão acompanhar o formulário de Consulta Prévia

Incluir cada documento em seu respectivo campo, devendo nomeá-los de acordo com o conteúdo.

- 1) Contrato Social/Estatuto Social** de Constituição da Proponente e Alterações – registrado na junta comercial;
- 2) Ata de Eleição** dos representantes da proponente – registrado na junta comercial;
- 3) Certidão de regularidade** cadastral emitida pelo Conselho profissional do responsável técnico pela elaboração da Consulta Prévia, informando que o profissional encontra-se em dia com suas obrigações perante o respectivo Conselho;
- 4) Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, do último exercício, da empresa proponente (assinado por contador e por dirigente da empresa);
- 5) Balancete** recente, da empresa proponente (assinado por contador e por dirigente da empresa); e
- 6) Balanço do último exercício**, da empresa proponente (assinado por contador e por dirigente da empresa).

31. Certidões que precisam estar regulares para prosseguimento, que serão consultadas pelo FDCO

Deverá dar ciência quanto às certidões que serão consultadas pelo FDCO, que precisam estar regulares para prosseguimento.

- 1) Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND)**, dos acionistas, dos administradores, da empresa proponente e das empresas do grupo econômico;
- 2) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, da empresa proponente, das empresas acionistas e das empresas do grupo econômico;
- 3) Certidão negativa de inscrição no CADIN**, dos acionistas, dos administradores, da empresa proponente e das empresas do grupo econômico;
- 4) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela CGU, dos acionistas, dos administradores, da empresa proponente e das empresas do grupo econômico;
- 5) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ, dos acionistas, dos administradores, da empresa proponente e das empresas do grupo econômico; e
- 6) Certidão Negativa de Processo pelo Tribunal de Contas da União – TCU**, dos acionistas, dos administradores, da empresa proponente e das empresas do grupo econômico.

32. Declaração

Para fins da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), declaro ciente que as certidões relacionadas acima serão consultadas e emitidas pela equipe do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO/Sudeco, bem como, os dados pessoais lançados na Consulta Prévia, serão compartilhados com os membros da Diretoria Colegiada da Sudeco, responsável pela avaliação da presente Consulta Prévia. Dessa forma, autorizo a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, a tratar os dados pessoais coletados por meio deste canal de acordo com a LGPD, para cumprimento do processo de análise e aprovação da Consulta Prévia. Estou ciente, ainda, que conforme previsto na Resolução Condel/Sudeco nº 172, de 10 de setembro de 2025, a aprovação da Consulta Prévia pela Diretoria Colegiada não implica obrigatoriedade na concessão do crédito pelo agente financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto e à disponibilidade de recursos.

33. Procuração

Será obrigatória quando o representante não for parte da empresa, ou então, quando o cadastro for realizado por terceiro, que não seja consultor (que tenha anexado procuração no item 1).

34. Anexar Consulta Prévia assinada

Os responsáveis pelas informações, indicados no item 28 (responsável pela proponente e o responsável técnico) deverão assinar o formulário de Consulta Prévia e anexar a versão assinada ao formulário.

Logo após, concorda com a declaração de veracidade das informações, bem como, ciência sobre a legislação pertinente ao FDCO:

“Declaramos, sob as penas da lei, que as afirmações, dados e informações constantes desta consulta prévia e respectivos anexos são verdadeiros, bem como estamos cientes do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), aprovado pelo Decreto n.º 10.152, de 2 de dezembro de 2019 e Resolução Condel/Sudeco nº 172, de 10 de setembro de 2025, do Conselho deliberativo do desenvolvimento do Centro Oeste - CONDEL/SUDECO, disponíveis no endereço: www.sudeco.gov.br.”